



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 5/2025 de 09/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1699/2024 de 11/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)	
09.001.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ATENCAO BASICA DA SAUDE	
09.001.10.301.0014.1.090.	Manutenção do Progma SESA/PR Qualificação da Atenção Primaria a Saude - APSUS	
264 - 4.4.90.52.00.00	31326 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0002.2.081.	Manutenção do Programa Bloco de IGD SUAS	
379 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
Total Suplementação:		450.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.005.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE RUAS E AVENIDAS	
05.005.26.451.0012.1.063.	Recapeamento Asfáltico, Calçadas	
107 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	450.000,00
Total Redução:		450.000,00



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.

JOSE MARCOS GONÇALVES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL